



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO nº 101/2012 de 06 de dezembro de 2012.

Aprovar os Planos de Trabalho da entidade APAE para o desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos em residência inclusiva

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em 06 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Resolução 008/2012 do CMAS que “Aprova o Fluxograma para apresentação dos Planos de Trabalho das entidades e organizações de Assistência Social para fins de subvenção social através do FMAS”.

CONSIDERANDO a Resolução nº 082/2012 do CMAS que “Aprova a partilha dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social para subvenção social e revoga as Resoluções 072/2012 e 076/2012 do CMAS”.

CONSIDERANDO a Resolução nº 083/2012 do CMAS que “Regulamenta o repasse dos recursos sob a forma de subvenção social do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o ano de 2013 e revoga a Resolução 077/2012 do CMAS”.

CONSIDERANDO a Resolução nº 090/2012 do CMAS que “Aprova a alteração dos valores subvencionados pelo FMAS à entidade APAE e altera os dispositivos em contrário da Resolução 082/2012 do CMAS”.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalho da entidade APAE para o desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos em residência inclusiva, conforme detalhamento no quadro abaixo:

ENTIDADE	SERVIÇO/ PROGRAMA	ORIGEM DO RECURSO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência em residência inclusiva	FMAS R\$ 60.000,00
		FNAS R\$ 200.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 06 de dezembro de 2012.

Inês Aparecida de Paula
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social